



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3581/2019 – ref. lei nº 3293/2019  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do  
Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela  
Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um  
crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 714.000,07** (Setecentos e Quatorze Mil  
Reais e Sete Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| <b>U. O.</b>                                                             | <b>FUNCIONAL<br/>PROGRAMATIC<br/>A</b>                                              | <b>CAT.<br/>ECONOMIC<br/>A</b> | <b>VALOR<br/>R\$</b> | <b>RECURS<br/>O</b> | <b>FICH<br/>A</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| 02.05.-Fundo<br>Municipal de<br>Saúde                                    | 10.301.0014.2036<br>Subvenção APAE<br>Saúde                                         | 3.3.50.43                      | 29.000,00            | Tesouro             | 137               |
| 02.05.-Fundo<br>Municipal de<br>Saúde                                    | 10.302.0014.2037<br>Subvenção SANTA<br>CASA Recursos<br>Próprios                    | 3.3.50.43                      | 120.000,0<br>0       | Tesouro             | 161               |
| 02.09 –<br>Secretaria de<br>Desenvolviment<br>o Rural e Meio<br>Ambiente | 18.542.0012.1192<br>Aquisição de<br>imóvel para<br>Ampliação do<br>Aterro Sanitário | 4.4.90.61                      | 225.000,0<br>7       | Tesouro             | 231               |
| 02.13-<br>Secretaria de<br>Negócios<br>Jurídicos e<br>Tributários        | 04.062.0017.2067<br>Manutenção da<br>Secretaria de<br>Negócios Jurídicos            | 3.3.90.91                      | 340.000,0<br>0       | Tesouro             | 296               |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura  
dos créditos são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no  
valor de **R\$ 714.000,07** (Setecentos e Quatorze Mil Reais e Sete Centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

publicação.

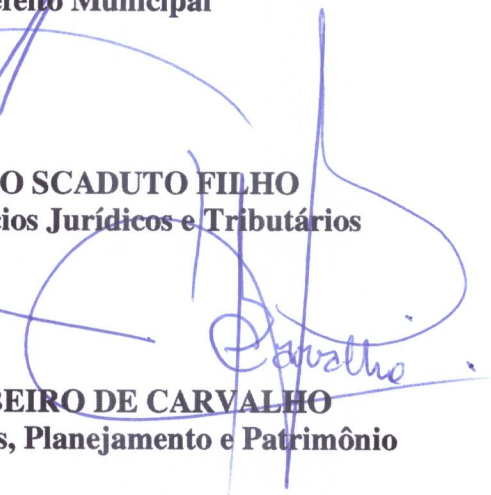
**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de fevereiro de 2019.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I